

**Autoriza a desincorporação de bens
móveis do Patrimônio do Legislativo**

O presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista a verificação de registro ao Patrimônio de bens materiais permanentes, RESOLVE:


Art. 1º - Com base no Balanço Patrimonial desta Câmara Municipal, fica o setor de Patrimônio autorizado a registrar e baixar por "Transferência" do Inventário do Legislativo e posterior devolução à Prefeitura o seguinte bem:


BENS MÓVEIS DESINCORPORADOS DO PATRIMÔNIO DO LEGISLATIVO POR TRANSFERÊNCIA AO EXECUTIVO			
QUANT.	DESCRIÇÃO	REG.	VALOR
1	GELADEIRA 280 L CONSUL	368	790,00
TOTAL			790,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 14 de maio de 2019.


Flávio Silva de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria
aos 14 dias do mês de maio
de 2019

Secretaria da Câmara Municipal